



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

		ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50	
A 1. ^a série. . . .	" 8\$	"	4\$50	
A 2. ^a série. . . .	" 6\$	"	3\$50	
A 3. ^a série. . . .	" 5\$	"	2\$50	
Avalso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02				

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, avendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias do que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 682, autorizando a *Coufraria do Santissimo da freguesia de Aveleda* a aplicar parte dos seus fundos a determinadas despesas.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 2:421, cedendo à Junta de Paróquia de Barcouço um terreno e as ruínas do antigo presbitério daquela freguesia.

Decreto n.º 2:422, cedendo à Câmara Municipal de Ovar o quintal e o chão da antiga residência paroquial da freguesia daquela vila.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 2:423, remodelando o quadro dos officiaes auxiliares do serviço naval.

Portaria n.º 683, aprovando as lotações dos officiaes auxiliares do serviço naval que competem aos diferentes estabelecimentos de marinha.

Lotações a que se refere a supracitada portaria.

Decreto n.º 2:424, substituindo por outra a fórmula usada pela Junta de Saúde Naval para a admissão de candidatos a alunos da Escola Naval.

Decreto n.º 2:425, modificando o regime de instrução na Escola Naval.

Portaria n.º 684, mandando passar ao estado de completo armamento o rebocador *Minho*, e fixando a respectiva lotação.

Decreto n.º 2:426, transferindo uma verba dentro do orçamento da despesa do Ministério de 1915-1916.

Decreto n.º 2:427, abrindo um crédito especial para despesas de material para os estabelecimento fabris de marinha.

Ministério das Colónias:

Lei n.º 553, concedendo uma pensão à viúva do tenente do quadro da Índia, José Mendes Ferreira Pires.

Ministério de Instrução Pública:

Nova publicação, rectificada, do decreto n.º 2:413, sobre encerramento de aulas.

Nota.— Com este *Diário* é distribuido um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 105, de 29 de Maio de 1916, contendo os seguintes diplomas:

Ministério do Interior:

Lei n.º 552-A, autorizando a Câmara Municipal de Faro a alienar terrenos baldios que se destinem a construções urbanas.

Lei n.º 552-B, autorizando a abertura dum crédito especial para despesas de policia preventiva, de investigação e manutenção da ordem pública.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 2:413-A, abrindo um crédito especial para pagamento dos vencimentos do Sub-Secretário de Estado do Ministério das Finanças.

Ministério da Guerra:

Decreto n.º 2:413-B, abrindo um crédito especial para pagamento dos vencimentos do Sub-Secretario de Estado do Ministério da Guerra.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 2:413-C, transferindo uma verba dentro do orçamento da despesa do Ministério das Colónias de 1915-1916.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assisténcia

1.^a Repartição

PORTARIA N.º 682

Atendendo ao que representou a mesa gerente da *Confraria do Santissimo Sacramento* e sua união *Nossa Senhora da Graça*, erectas na freguesia de Aveleda, do concelho de Braga;

Vistas as informações officiaes e o voto favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa que a impetrante seja autorizada a levantar dos seus fundos a quantia de 145\$, a fim de a aplicar ao pagamento das despesas feitas com as custas das execuções hipotecárias que aquela confraria promoveu contra Custódio Francisco da Costa e mulher, Francisco Lourenço e mulher e Francisco Heitor e mulher, com a cláusula, porém, de que a referida importância será reposta no respectivo cofre em anuidades de 14\$50.

Paços do Governo da República, 2 de Junho de 1916.—
O Ministro do Interior, *Brás Mousinho de Albuquerque*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

4.^a Repartição

DECRETO N.º 2:421

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei, de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Junta de Paróquia da freguesia de Barcouço, do concelho da Mealhada, distrito de Aveiro, sejam cedidas a titulo de venda, as ruínas do antigo presbitério da mesma freguesia e o terreno junto com a área de 981^m2,07, para ali construir um edificio destinado a escolas officiaes de ensino primário para ambos os sexos, mediante o preço de 98\$, à razão de \$10 por cada metro quadrado, quantia que será entregue pela mencionada Junta de Paróquia, no acto da posse do imóvel cedido, à Comissão Central de execução da citada lei, por intermédio da sua delegada no concelho da Mealhada.

Paços do Governo da República, 2 de Junho de 1916.—
Bernardino Machado—*Luis de Mesquita Carvalho*.

DECRETO N.º 2:422

Sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, e nos termos do artigo 104.º do decreto com força de lei de 20 de Abril de 1911: hei por bem decretar que à Câmara Municipal do concelho de Ovar, distrito de Aveiro, seja cedido, a titulo de venda, o quintal e chão